

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

. Coordenação: Prof. José Roberto Xavier

. Contato: extensao@direito.ufrj.br

NORMAS

1) Conceito de Extensão

A Extensão, atividade acadêmica identificada com os fins da Universidade, é o processo educativo, cultural e científico articulado com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, ampliando a relação entre a Universidade e a sociedade. Apresenta-se como uma via de mão dupla na qual a comunidade acadêmica tem a oportunidade de aplicar seus conhecimentos em benefício e a partir dos conhecimentos da sociedade. No retorno à Universidade, docentes, discentes e técnicos administrativos trazem um aprendizado que submetido à reflexão teórica se acrescenta àquele conhecimento, possibilitando a geração de novos saberes.

É importante ressaltar que a Extensão não deve substituir as funções do Estado, mas sim produzir saberes científicos, tecnológicos, artísticos ou filosóficos, interagindo com outras instituições e segmentos da sociedade tais como, organizações governamentais, poder legislativo, empresas, sindicatos, organizações não governamentais, e outras organizações da sociedade civil.

2) Espécies de ações de Extensão

A Extensão caracteriza-se por vasta gama de ações e grande amplitude de demandas sociais a que pode atender. Realiza-se por meio de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Tais ações são definidas como:

Programa	Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo. Somente pode ser criado pela PR-5.
Projeto	Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. O projeto pode estar vinculado a um Programa (forma preferencial) ou ser registrado como "projeto sem vínculo".
Curso	Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos. Observações: <ul style="list-style-type: none">• Ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser classificadas como "evento".• Prestação de serviço realizada como curso, deve ser registrada como curso.• Curso presencial exige a presença do estudante durante toda a oferta da carga horária.• Curso de extensão a distância é caracterizado pela não-exigência da presença do aluno durante toda a oferta da carga horária; as atividades presenciais (sessões de esclarecimento, orientação presencial, avaliação, etc) não devem ultrapassar 20% da carga horária total.
Evento	Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.
Congresso	Evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Observação: realizado como um conjunto de

	atividades, como mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops; os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas devem, também, ser registradas e certificadas como curso. Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferência nacional de..., reunião anual de..., etc.
Seminário	Evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião, mesa-redonda, etc.
Ciclo de Debates	de Encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo de..., Circuito..., Semana de...
Exposição	Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento.
Espetáculo	Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical.
Evento Esportivo	Inclui: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva.
Festival	Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral em edições periódicas.
Outros	Ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido. Inclui campanha.
Prestação de Serviços	de Realização de trabalho oferecido pela IES ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem. Observações: Quando a prestação de serviço é oferecida como curso ou projeto de extensão, deve ser registrada como tal (curso ou projeto). Deve ser registrada a prestação de serviço realizada pelos hospitais; laboratórios; clínicas; psicologia; escritórios de direito, de atividades de propriedade intelectual, de direitos autorais; e atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia (museus, observatório, Casa da Ciência, dentre outros), seja de caráter permanente ou eventual. Serviço eventual inclui: assessorias, consultorias, curadoria.

3) Produtos das Ações de Extensão

Caracterizam-se como a produção de publicações e outros produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. Inclui-se: livro, capítulo de livro, anais, manual, cartilha, jornal, boletim, revista, artigo, relatório técnico, produto audiovisual (ex.: filme, vídeo, DVD, CD-Rom), programas de rádio, programa de TV, aplicativo para software, jogo educativo, produto artístico (ex.: partitura, arranjo musical, gravura, texto teatral) e outros.

1.4) Áreas de Extensão

A classificação por área deve observar o objeto ou o tema que é focado na ação. As áreas temáticas são as seguintes: 1. Educação; 2. Cultura; 3. Desporto; 4. Trabalho; 5. Tecnologia e Produção; 6. Saúde; 7. Meio ambiente; 8. Direitos Humanos; 9. Comunicação; 10. Território; 11. Interdisciplinares. A listagem encontra-se no link

<http://extensao.ufrj.br/index.php/programaseprojetos/programas-e-projetos-por-area-tematica>